



LEI MUNICIPAL Nº 413, de 06 de abril de 2017.

Denomina nome de Rua Teodoro Avelino da Lomba,  
em nosso Município e dá outras providências.

PUBLICADO NO QUADRO  
26/04/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

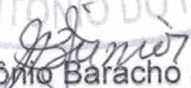
A Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Teodoro Avelino da Lomba, a rua projetada ao final da Rua G, conforme anexo, localizada no Bairro Planalto em nossa cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, 06 de abril de 2017.

  
João Antônio Baracho Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

João Antônio Baracho Junior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 133.405.816-49